



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.480/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 35.500,00 |
|---|-----------|

02 – Conselho Tutelar

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo | 10.000,00 |
|--|-----------|

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

|  |            |
|--|------------|
| 3.3.90.30.00.00/2072 – Material de Consumo | 100.000,00 |
|--|------------|

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

01 – Órgãos Subordinados

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo | 90.000,00 |
|--|-----------|

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66.000,00 |
|---|-----------|

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

01 – Órgãos Subordinados

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo | 15.000,00 |
|--|-----------|

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo | 30.000,00 |
|--|-----------|

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 02/01/23

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo                            | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00.00/2017 – Material de Consumo                            | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00  |

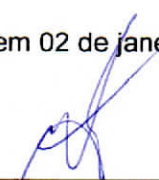
**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS


|   |            |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo                            | 125.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 51.500,00  |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento